



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



### PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO Nº : 60000.005250/2009-12  
ENTIDADE AUDITADA : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA – INFRAERO  
CÓDIGO ENTIDADE : 52212  
CIDADE SEDE : BRASÍLIA – DF

1. Em cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/92, no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e no art. 13, inciso VII, da IN/TCU/Nº 57/2008, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2008, da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado.
2. Essa opinião decorre dos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria de Controle Interno e considera, em especial, a conclusão das avaliações descritas nos subitens “2.1.5.”, “2.2.2.”, “3.2.”, “4.2.”, “6.2.1.1.”, “6.2.2.1.” e “8.3.” do Relatório de Auditoria de Gestão nº 060/2009/GEAUD/CISSET-MD. Assim, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, sem prejuízo, no entanto, de enviar desde logo à entidade as recomendações sugeridas nos subitens “2.1.6.”, “2.2.3.”, “3.2.1”, “4.2.1.”, “6.2.1.4.”, “6.2.2.4.” e “8.3.1.” do referido Relatório de Auditoria.
3. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Brasília - DF, 24 de junho de 2009.

  
SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES  
Secretário de Controle Interno